



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"RESOLUÇÃO Nº. 003/2018"

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNERÁRIA BALDAN VISANDO A CONCESSÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2018, e eu, Presidente, promulgo a seguinte...

RESOLUÇÃO

Artigo 1º) – Fica autorizada a celebração de convênio com a empresa Funerária Baldan visando a concessão de Plano de Assistência Funerária aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guariba, extensiva aos cônjuges e filhos solteiros menores de dezoito anos.

Artigo 2º) – O Plano de Assistência Funerária de que trata o artigo anterior será facultativo, devendo a Câmara arcar com 100% (cem por cento) do valor cabido a cada adesão.

Artigo 3º) - O Convênio conterá cláusulas que assegurem os deveres e obrigações das partes contratadas, inclusive no tocante aos conveniados do Plano de Assistência Funerária.

Artigo 4º) – As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 5º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 18 de Dezembro de 2018.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Registrada em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"